



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

LEI MUNICIPAL Nº 1552/2017
De 13 de Março de 2017.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 750.971,59** (setecentos e cinquenta mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos), destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

08.001.08.241.0029.1285.449051 Obras e Instalações Ação: 1285 – Construção de Centro de Eventos Recurso: Transferências de Convênios <i>Fonte: Superávit Financeiro do Convênio 042/2014</i>	R\$ 20.000,00
08.001.08.241.0029.1285.449051 Obras e Instalações Ação: 1285 – Construção de Centro de Eventos Recurso: Transferências de Convênios <i>Fonte: Anulação de Dotação</i>	R\$ 100.000,00
08.001.08.241.0029.1285.449051 Obras e Instalações Ação: 1285 – Construção de Centro de Eventos Recurso: Recurso Próprios <i>Fonte: Anulação de Dotação</i>	R\$ 127.977,45
08.001.08.244.0029.1286.449051 Obras e Instalações Ação: 1286 – Construção de Centro de Múltiplo Uso Recurso: Transferências de Convênios <i>Fonte: Superávit Financeiro do Convênio 006/2014</i>	R\$ 27.481,50
08.001.08.244.0029.1286.449051 Obras e Instalações Ação: 1285 – Construção de Centro de Eventos Recurso: Transferências de Convênios <i>Fonte: Anulação de Dotação</i>	R\$ 372.039,92
08.001.08.244.0029.1286.449051 Obras e Instalações Ação: 1286 – Construção de Centro de Múltiplo Uso Recurso: Recurso Próprios <i>Fonte: Anulação de Dotação</i>	R\$ 103.472,73



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, e os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos treze dias do mês de março do ano de 2017.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 13/03/2017.
NP 389/2017.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional